



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA nº0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022

PROCESSO ADM. Nº2022.02.09.0012/2022

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA.

Em atenção à consulta realizada pelo setor de licitações do município de Anajatuba -MA, a respeito da utilização do Termo “Medicamentos COVID” no Lote VII, bem como aquisição medicamentos como HIDROXICLOROQUINA e nomenclatura aos medicamentos UNIZINCO nos itens 28 e 29 do referido lote, esclarecemos o seguinte:

De acordo com mais recentes estudos, com participação da Anvisa e de Segmentos da área da medicina, apontam a ineficácia dos medicamentos “AZITROMICINA”, “HIDROXICLOROQUINA” e “IVERMECTINA”, no tratamento contra o vírus SARS-CoV-2., tal como podemos observar ao analisar o relatório da Anvisa sobre o tema, disponível no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/gestao/relatorios-de-gestao/relatorio-sobre-os-500-dias-de-acoes-da-anvisa-no-enfrentamento-a-covid-19>>, informamos que tais medicamentos, ao serem adquiridos por meio da licitação, referente ao PE034/2022, que não será atrelados ao tratamento da COVID-19, mas sim adquiridos juntamente com os demais medicamentos da atenção básica, excluindo a HIDROXICLOROQUINA, visto que este é um medicamento para tratamento de malária e lúpus e que não há histórico de aquisição pelo município. Esclarecemos que o item em questão foi incluído na demanda solicitada por este setor, em 09/02/2022, á época e tratava apenas de registro de preços para uma futura e eventual contratação, caso houvesse necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

Em relação ao medicamento Unizinco, este serve para dietas restritivas e inadequadas para adultos, sendo utilizado na redução da duração e gravidade dos episódios de diarreia infantil. Tal medicamento não é de exclusividade apenas do laboratório Nunesfarma nesh, sendo encontrado à venda a partir de outros fabricantes, a exemplo do laboratório Myralis, motivo pelo qual se mostra improcedente as alegações da impugnante.

Face ao exposto, sugerimos a substituição do termo “Medicamento COVID” no Lote VII, por “Farmácia Básica II” no edital para aquisição de medicamentos, bem como a retirada dos itens Hidroxicloroquina e Unizinco, uma vez que não a histórico de utilização neste município.

Por fim sugerimos a manutenção da data e horário licitação para às 09h00min do dia 17/05/2023, tendo em vista que a presente alteração não afeta a formulação das propostas motivo pelo qual a licitação poderá prosseguir no dia e hora marcados.

Anajatuba/MA, 16 de maio de 2023

Adriana Dutra Mendonça

ADRIANA DUTRA MENDONÇA

Coordenadora de Assistência Farmacêutica

Responsável Técnico pela Elaboração do Termo de Referência

Decreto nº083/2022